



Nº 8 - 21/04/2021

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E UM DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Montemor-o-Novo, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal, realizou-se a oitava reunião de dois mil e vinte e um da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e os senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

E em conformidade com o disposto n.º 2 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Célia Cristina Merendeira Caroco, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se por videoconferência, com suspensão do período de atendimento ao público presencial (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail [gap@cm-montemornovo.pt](mailto:gap@cm-montemornovo.pt)), ao abrigo da Lei 1-A/2020, de 19 de março na sua atual redação.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

**1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

**A) Licenciamentos**

De: MELGÃO CACAU E CHOCOLATES LDA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento de alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de unidade fabril de produção de chocolates, erigida no Largo Machado dos Santos, nas instalações da Antiga Estação de Comboios, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João Paulo dos Santos Moreira, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2021

Tem parecer da G.U. e da A.P.A.

De: SALDAFIL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA, requerendo a junção dos projetos de especialidades e aprovação do licenciamento da obra de alteração e ampliação de habitação (referente apenas à fase 1 apresentada na planta de implantação), a levar a efeito no prédio sito no Calcanhar do Mundo, na freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnicos responsáveis Rui Aberto Linheiro Martins, engenheiro civil, Bernardo António Grilo Melgão, engenheiro técnico civil, António Rodrigues Lourenço, engenheiro.

Data de entrada do requerimento: 25/03/2021

Tem parecer da G.U.

De: STEELPOINT – CONSTRUÇÕES METÁLICAS UNIPESSOAL, LDA, requerendo a junção dos projetos de especialidades, a isenção de apresentação do projeto de gás e licenciamento da obra de construção de armazém industrial, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, Lote LE 2, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil, Mário Rui Cristo Quenino, engenheiro.

Data de entrada do requerimento: 31/03/2021 e 12/04/2021

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr<sup>a</sup> Vereadora Palmira de 13/04/2021 “Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”

De: PEDRO MARTINS BAPTISTA, requerendo junção do projeto de gás e licenciamento da obra de ampliação e alteração de habitação, a levar a efeito no prédio denominado “Cismarros de Baixo”, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Leila Vanusca Coutinho Vila Nova Anselmo, engenheira técnica civil.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2021 e 30/03/2021

Tem parecer da G.U.

De: JOSUÉ MANUEL LADEIRAS CANAVERDE, requerendo aprovação do projeto arquitetura, da obra de construção de anexo com garagem, a levar a efeito no logradouro do prédio sito na Rua Miguel Torga n.º 6, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 18/02/2021 e 24/02/2021

Tem parecer da G.U.

De: JOSÉ MANUEL SOBREIRA DIAS, requerendo a aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de remodelação de habitação, erigida na Rua Antero de Quental n.º 28, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 18/03/2021

Tem parecer da G.U.

De: DAVID LOBO DE MIRANDA ALMEIDA CASAIS, requerendo pedido de informação prévia sobre construção de habitação, a levar a efeito na propriedade denominada “Hectar do Alminho” na Rua José Adelino dos Santos, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 31/03/2021

Tem parecer da G.U.

### **b) Requerimentos**

De: STEELPOINT – CONSTRUÇÕES METÁLICAS UNIPessoal, LDA, requerendo isenção do pagamento de taxas das compensações por não cedência, referentes à obra de construção de armazém industrial a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, Lote LE 3, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 31/03/2021

Tem parecer da G.U.

## **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

A) Apreciação da Situação Financeira

B) Exercício de Direito de Preferência – Praça Cândido dos Reis – Montemor-o-Novo - Ratificação

C) Exercício de Direito de Preferência – Rua 30 de Novembro, lote 11 – 1º Dtº – Montemor-o-Novo - Ratificação

D) Proposta de Cedência do Direito de superfície – Lote nº 20 do Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas

E) Proposta de Cedência do Direito de superfície – LI 39 da ZIA à empresa POOP – Portuguese Olive Oil Partners, Comércio de Azeites Portugueses, Lda.

F) Proposta de Tarifários – 2021

- G) Empreitada – “Instalação de relvado sintético no campo de futebol de Fazendas do Cortiço – Concurso Público – Escolha e Início de Procedimento – CPV: 45212200-8 – Construção de Instalações Desportivas
- H) Autorizações de Pagamento de Despesa entre 01/03/2021 e 31/03/21
- I) Modificações Orçamentais de janeiro, fevereiro e março/2021
- J) Mapa de Desempenho Orçamental de 2020
- K) 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (Revisão Orçamental)
- L) Modificação à Adenda e respetiva Minuta – Contrato nº 29/2020 – Locação de bens – Equipamentos de impressão, cópia e digitalização incluindo os Softwares e Serviços Associados

### **3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

- A) Proposta de Cedência de Equipamento Informático – Associação de Pais da EB nº 1 e JI nº 2 de Montemor-o-Novo – Saber Crescer
- B) Proposta de Cedência de Equipamento de Aquecimento – Oficinas do Convento – Associação de Arte e Comunicação
- C) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de autocarro – Rugby Clube de Montemor-o-Novo
- D) Apoio a alunos carenciados de janeiro a março de 2021 – Saber Crescer – Associação de Pais da EB nº 1 e JI nº 2 de Montemor-o-Novo
- E) Proposta de Renovação de Protocolo sobre o funcionamento da Gruta do Escoural – Associação de Amigos Unidos pelo Escoural
- F) Proposta de Adesão de Município como sócio fundador – Cooperativa “A Estação Cooperativa”

### **4. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL**

- A) Proposta de Protocolo de Refeições Escolares com a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Refeições em Lavre
- B) Proposta de apresentação de Relatório Intercalar – Operação comunidade Empenhada na Promoção do Sucesso Escolar
- C) Proposta de Normas para Concurso de Ideias para Jovens Artistas do Concelho – Renovação da imagem de Vidrões com o tema dos ODS- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- D) Proposta de Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo para transportes escolares no Ano Letivo 2020/2021

### **5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) Empreitada de “Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação Nº ALT20-04-1406-FEDER-000063)” – Auto de Medição nº 5
- B) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Informação nº 25 – Auto de medição de trabalhos complementares nº 01
- C) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Informação nº 26 - Revisão de preços definitiva – trabalhos contratuais - Correção Informação n.º 22

### **6. SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

- A) Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança

### **7. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) Proposta de Protocolo Local 2021

- B) Proposta de Regras de utilização da Iniciativa Voucher de Apoio à Família – Protocolo Local 2021
- C) Proposta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de São Cristóvão - Protocolo Local 2021
- D) Proposta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia do Cíborro - Protocolo Local 2021
- E) Proposta de Protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Cabrela - Protocolo Local 2021
- F) Proposta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre - Protocolo Local 2021
- G) Proposta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira - Protocolo Local 2021
- H) Proposta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras - Protocolo Local 2021
- I) Proposta de Protocolo a celebrar entre a junta de Freguesia de Santiago do Escoural - Protocolo Local 2021

## **8. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

- A) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira para Pintura do Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira
- B) Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira para funcionamento do Jardim de Infância de Foros de Vale de Figueira
- C) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela para Requalificação da Antiga EB1 de Cabrela, atual ATL
- D) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela para Instalação de Abrigos de Passageiros em Cabrela
- E) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela para Execução do Prolongamento dos Passeios na Rua Joaquim Pedro de Matos
- F) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cíborro para execução de arranjos urbanos em Cíborro
- G) Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cíborro para Construção de Parque Infantil no Largo da Fonte Nova
- H) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cíborro para Construção de Bunker ATM
- I) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras para Requalificação de Equipamentos Infantis no Parque Urbano em Montemor-o-Novo

## **9. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VEREACÃO**

- A) Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Resistentes Antifascistas Portugueses
- B) Saudação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ao 25 de Abril de 1974 e ao 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador

## **10. PROPOSTAS DE ATAS Nº 20 DE 07/10/2020 (DISTRIBUÍDA), Nº19 DE 23/09/2020, Nº 5 DE 10/03/2021 Nº 07 DE 07/04/2021**

## **11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

### **Período de Antes da Ordem do Dia**

Iniciado o Período antes da Ordem do Dia a senhora Presidente informou o executivo de que na próxima Reunião de Câmara as reuniões retomarão o modo presencial.

### **Informação Geral – COVID/19**

Tomou a palavra a senhora Presidente deixando uma nota acerca da situação da Pandemia da Covid-19 no Concelho, referindo que os dados da situação epidemiológica são os que se encontram registados. No entanto, recebeu indicação, sem confirmação oficial, de que teriam sido registados casos positivos no âmbito da testagem feita na retoma das aulas do ensino secundário. Frisou ainda que esses dados ainda não foram registados no Boletim epidemiológico, mas foram identificados. Informou ainda que continua a decorrer a Campanha de vacinação no Concelho e que de acordo com a informação recebida está agendada vacinação para o dia de hoje (21/04/2021) e para o dia (22/04/2021), sendo que para o dia 21/04 se encontram agendadas 150 inoculações e para o próximo dia 22/04 cerca de 200 inoculações. Referiu ainda que houve um atraso em relação à previsão da vacinação de cerca de uma semana, nos professores do 2º e 3º ciclos e trabalhadores ligados às atividades letivas. Por último, a senhora Presidente disse que se mantêm as visitas multidisciplinares da Saúde Pública, Segurança Social e Proteção Civil Municipal às ERPI'S do Concelho para verificação e acompanhamento das situações de funcionamento e de aplicação de medidas de prevenção e contenção da epidemia por parte das Instituições.

### **Comemorações do 25 de Abril**

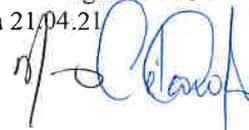
Continuando no uso da palavra, a senhora Presidente mencionou que continuam a decorrer as iniciativas que já tinham sido referidas em anteriores reuniões, nomeadamente as iniciativas no âmbito das comemorações do 25 de Abril.

Referiu ainda que nos próximos dias terão lugar outras iniciativas, tais como uma nova edição das Conversas de Abril, a apresentação do livro da Profª Teresa Fonseca dedicado à Vida de João Luís Ricardo, o Hastear das Bandeiras, uma iniciativa simbólica para assinalar a atividades desportiva da Estafeta da Liberdade onde será feito um percurso de ligação entre Casa Branca e Montemor-o-Novo, bem como atividades musicais dirigidas a toda a família, que decorrerão no exterior de acordo com as normas de segurança em vigor. Referiu ainda que o Ciclo de Cinema, a partir do dia 22/04/2021, vai retomar o formato presencial.

Tomou a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes dizendo que considera que deveria haver um maior pluralismo, no sentido de que as diversas expressões partidárias pudessem manifestar algum olhar sobre o 25 de Abril, independentemente do seu ângulo de visão ideológica. Mais disse que considera o pluralismo de expressão fundamental na organização política democrática, afirmando que lhe deixa uma certa pena, que não exista um espaço mínimo para que outras forças políticas se possam expressar de forma leal e democrática num momento tão importante da história Portuguesa. Mais acrescentou que os direitos e liberdades fundamentais também passam por dar espaço a outros olhares que até se podem complementar.

Interveio de seguida a senhora Presidente dizendo que foram convidados o Movimento Associativo, todas as Juntas de Freguesia do Concelho, Instituto de Emprego entre outros, o que a leva a acreditar que essa diversidade está perfeitamente garantida, referindo que existiram vários momentos onde essa expressão teve lugar, quer de intervenção política, quer de homenagem, de forma igual, sincera e direta a todos quantos passaram pelo trabalho do Poder Local Democrático. Terminou a sua intervenção dizendo que não lhe parece muito justo nem adequado dizer-se que esses momentos nunca tenham acontecido.

Tomou de seguida a palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão dizendo que o único momento em que a oposição foi verdadeiramente chamada a participar foi há 7 anos atrás, aquando das comemorações dos 40 anos do 25 de abril e assegura que não tem havido participação da oposição em nenhum outro momento. Disse ainda que o PCP está fechado sobre si próprio e quer reivindicar o 25 de Abril apenas para o PCP. Transmitindo que estas comemorações não são verdadeiramente democráticas. Recordou



que nas Grandes Opções do Plano para 2021 é referido “*gestão municipal democrática, aberta e participada*” o que na sua opinião não se verifica.

### **Programa da RTP “Aqui Portugal”**

A senhora Presidente deixou também uma nota acerca da emissão do programa da RTP “Aqui Portugal” que decorreu no Parque Urbano no passado dia 10 de abril de 2021, dizendo que considera que o programa deu uma imagem bastante positiva do nosso Concelho, afirmando que este formato de programas é de valorizar.

### **Implementação da Estratégia Alimentar – Cebola Roxa**

Terminando a sua intervenção, a senhora Presidente referiu-se à implementação da estratégia alimentar, cujo trabalho levou em 2019 à assinatura de uma Carta de Compromisso em que um conjunto de entidades se comprometeram a unir esforços para desenvolver essa estratégia alimentar para valorizar a produção no Concelho. Mais informou que o desenvolvimento desse processo e a Carta de Compromisso estão disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal. Transmitiu de seguida que mais recentemente e na perspetiva de poder dar um contributo para a diversificação e valorização da economia local e dos nossos produtos locais de referência, está a ser feito um trabalho de promoção da cebola roxa de Montemor, cuja perspetiva é salvaguardar este património, bem como apoiar os produtores, alguns que já existiam e outros que surgiram agora e a quem foi feito esse desafio. Por último, acrescentou que a Câmara Municipal está, no âmbito dessa atividade a fornecer a título gratuito o cebolo pronto a ser plantado, aos 18 produtores que se inscreveram e disponibilizaram a produzir a cebola roxa de Montemor. Posteriormente, será trabalhado em conjunto não só o processo de produção, mas também o escoamento desses produtos.

### **Reabertura dos Equipamentos Desportivos**

Seguidamente interveio o senhor Vereador Gil Porto referindo-se à reabertura dos equipamentos desportivos, dizendo que desde o início da Pandemia que a Câmara tem assumido a realização de eventos desportivos e culturais e o apoio a todas as atividades associativas, dentro das normas definidas pela DGS. Informou ainda a Câmara que tem acompanhado de forma muito próxima as retomas das atividades desportivas, realçando que neste momento está no plano de desconfinamento a abertura às atividades de baixo risco, o que se verificou no passado dia 5 de abril e no dia 19 as atividades de médio risco. No entanto, foi estabelecida a obrigatoriedade de testagem de todos os atletas envolvidos nos treinos, independentemente do nível de risco a que o Concelho esteja afeto. Os atletas terão que ter um teste negativo à Covid-19, nas 72 horas antecedentes aos treinos, para poderem participar nestes. Disse ainda o senhor Vereador Gil Porto que a Câmara Municipal, na gestão que faz dos equipamentos municipais, solicitou aos clubes um ponto de situação relativamente a esta norma, os quais tiveram que suspender as atividades, pelo menos durante uma semana. Acrescentou ainda que esta situação tem um impacto significativo, uma vez que a referida norma foi publicada a 17 de abril deixando pouca margem para as associações, que nesse momento já se encontram com dificuldades para a captação de atletas. Terminou a sua intervenção dizendo que neste momento as instalações desportivas se encontram à disposição dos clubes, como sempre estiveram, no entanto, as orientações da DGS têm que ser cumpridas. Esta é uma orientação que terá grande impacto na vida dos clubes, espera que rapidamente se consiga resolver.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

## A) Licenciamentos

De: MELGÃO CACAU E CHOCOLATES LDA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento de alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de unidade fabril de produção de chocolates, erigida no Largo Machado dos Santos, nas instalações da Antiga Estação de Comboios, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João Paulo dos Santos Moreira, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2021

Tem parecer da G.U. e da A.P.A.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SALDAFIL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, UNIPessoal, LDA, requerendo a junção dos projetos de especialidades e aprovação do licenciamento da obra de alteração e ampliação de habitação (referente apenas à fase 1 apresentada na planta de implantação), a levar a efeito no prédio sito no Calcanhar do Mundo, na freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnicos responsáveis Rui Aberto Linheiro Martins, engenheiro civil, Bernardo António Grilo Melgão, engenheiro técnico civil, António Rodrigues Lourenço, engenheiro.

Data de entrada do requerimento: 25/03/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: STEELPOINT – CONSTRUÇÕES METÁLICAS UNIPessoal, LDA, requerendo a junção dos projetos de especialidades, a isenção de apresentação do projeto de gás e licenciamento da obra de construção de armazém industrial, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, Lote LE 2, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil, Mário Rui Cristo Quenino, engenheiro.

Data de entrada do requerimento: 31/03/2021 e 12/04/2021

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr<sup>a</sup> Vereadora Palmira de 13/04/2021 “Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: PEDRO MARTINS BAPTISTA, requerendo junção do projeto de gás e licenciamento da obra de ampliação e alteração de habitação, a levar a efeito no prédio denominado “Cismarros de Baixo”, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Leila Vanusca Coutinho Vila Nova Anselmo, engenheira técnica civil.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2021 e 30/03/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSUÉ MANUEL LADEIRAS CANAVERDE, requerendo aprovação do projeto arquitetura, da obra de construção de anexo com garagem, a levar a efeito no logradouro do prédio sito na Rua Miguel Torga n.º 6, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 18/02/2021 e 24/02/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ MANUEL SOBREIRA DIAS, requerendo a aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de remodelação de habitação, erigida na Rua Antero de Quental n.º 28, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 18/03/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: DAVID LOBO DE MIRANDA ALMEIDA CASAIS, requerendo pedido de informação prévia sobre construção de habitação, a levar a efeito na propriedade denominada “Hectar do Alminho” na Rua José Adelino dos Santos, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 31/03/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

### **b) Requerimentos**

De: STEELPOINT – CONSTRUÇÕES METÁLICAS UNIPESSOAL, LDA, requerendo isenção do pagamento de taxas das compensações por não cedência, referentes à obra de construção de armazém industrial a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, Lote LE 3, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 31/03/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

## **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) Apreciação da Situação Financeira**

A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

*“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 20/04/2021, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.*

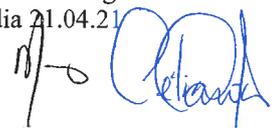
*Relativamente ao total das disponibilidades (4.163.545,47 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, 4.158.174,69 euros), o total do valor em caixa (5.370,78 euros).*

*O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.904.423,24 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 259.122,23 euros).*

*As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.899.052,46 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (2.370,78 euros) e o valor do fundo de maneiio (3.000,00 euros).*

*As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 259.122,23 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0,00 euros).”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.



## **B) Exercício de Direito de Preferência – Praça Cândido dos Reis – Montemor-o-Novo - Ratificação**

No uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

*“Deu entrada nos serviços municipais o Anúncio n.º 63503/2021 na plataforma “Casa Pronta” de Custódio José Tobias – Cabeça de Casal da Herança de, contribuinte n.º 745 043 739, através do qual manifesta a intenção de transmitir o direito sobre o prédio urbano, sito na Praça Cândido dos Reis em Montemor-o-Novo, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 422 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, com o valor patrimonial de € 72.450,70, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 70 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila; 2. A referida transmissão, a realizar-se, sê-lo-á com o senhor Jorge Alexandre Caiado Gomes, contribuinte n.º 192 922 084 pelo valor de € 60.000,00; 3. O prédio indicado segundo despacho dos serviços da DAOTU datado de 08/04/2021, encontra-se totalmente na Zona de Proteção do Castelo de Montemor-o-Novo; 4. De acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna do Chefe da DAOTU, e despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial constante da respetiva caderneta predial; 5. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na referida transmissão; 6. Submete-se assim o assunto à consideração e decisão superior, com vista ao seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.”*

A Certidão emitida foi assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, se encontra anexa aos documentos da ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou ratificar, por unanimidade o despacho da senhora Presidente datado de 09/04/2021, de não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

## **C) Exercício de Direito de Preferência – Rua 30 de Novembro, lote 11 – 1º Dtº – Montemor-o-Novo - Ratificação**

A senhora Presidente colocou a apreciação do executivo o documento que se passa a transcrever:

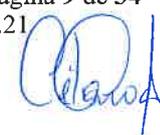
*“Por escritura do notário privativo celebrada em 23-11-1983, foi cedido a Cooperativa de Habitação CHE “A Alentejana”, contribuinte (s) números (s) 500596549, o direito de superfície sobre o Bl. n.º 11, com o n.º de polícia 10 – 1º Dt. a qual por sua vez transmitiu a Sónia de Jesus Carapinha Oliveira e João Paulo Barreto Arraiolos contribuintes n.ºs 219940487 e 223572551 ambos residentes em Montemor-o-Novo.*

*Ao mencionado Bl. e respectivo edifício, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 00316/19861110 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2641-C, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.*

*Por carta, datada (o) de 14-04-2021, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de € 95.000,00 a João Paulo Barreto Arraiolos e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre terrenos pertencentes ao Município para fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.*

*Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do sr. Arquiteto João Videira e respectivo despacho da sr.ª Vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 53.348,15 em 2019).*

*Neste sentido, propõe-se que a Câmara pronuncie-se, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com João Paulo Barreto*

n/º 

*Arraiolos e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Senhora Presidente datado de 14/04/2021, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

**D) Proposta de Cedência do Direito de superfície – Lote nº 20 do Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas**

O seguinte documento foi apresentado aos eleitos pela senhora Presidente:

*“Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada em 20 de setembro de 2017, a qual aprovou o processo de atribuição de lotes para habitação própria e permanente no Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas, e encontrando-se concluído o processo de arquitetura das habitações, peça fundamental ao desenvolvimento do processo, estão reunidas as condições para que se possa proceder a cedência do direito de superfície dos lotes. Neste sentido, propõe-se à consideração superior que seja cedido a Patrick António Prates Sabino, solteiro, de 45 anos de idade, contribuinte n.º 210209437, residente na Urbanização das Hortinhas - Casas do Planalto, Lote 41 em Coruche e a Susana de Jesus Pinto Barreiros, solteira, de 43 anos de idade, contribuinte n.º 218529872, residente na Rua Alves Redol, n.º 12 em Montemor-o-Novo, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo, o direito de superfície sobre o lote n.º 20, nos seguintes termos e condições:*

*- Lote n.º 20, destinado a habitação própria e permanente, com a área de 214,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1672, da atual União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, e registado na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 1810/20170306, confrontando a Norte com Lote 21, a Sul com Lote 19, a Nascente com Fernando Manuel Varregoso Mayer Raposo e a Poente com Via Pública;*

*- O preço a pagar pela cedência do direito de superfície do lote é de € 11.342,00 (onze mil, trezentos e quarenta e dois) euros, importância que deverá ser paga em 3 (três) prestações, a 1.ª de € 3.782,00 a pagar no ato da celebração da escritura, a 2.ª de € 3.780,00 a pagar 6 (seis) meses depois e a 3.ª e última, de € 3.780,00 a pagar 1 (um) ano depois;*

*- O direito de superfície é constituído nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro e de acordo com o “Regulamento concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município”, pelo prazo de 70 (setenta) anos prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal

**E) Proposta de Cedência do Direito de superfície – LI 39 da ZIA à empresa POOP – Portuguese Olive Oil Partners, Comércio de Azeites Portugueses, Lda.**

A senhora Presidente submeteu o documento à apreciação do executivo:

*“Em reunião de câmara do dia 18 de novembro de 2020, foi deliberado por unanimidade a constituição de reserva do lote LI39, sito na ZIA, à empresa “Poop Portuguese Olive Oil Partners – Comércio de Azeites, Lda., com sede na Avenida da República, N.º 50, 2.º em Lisboa, NIF 513904077. Neste sentido, e tendo por base a deliberação citada, propõe-se à consideração superior a cedência do direito de superfície do mencionado lote à empresa “Poop Portuguese Olive Oil Partners – Comércio de Azeites, Lda.”, nos seguintes termos e condições: – Lote LI 39 – terreno destinado a construção, com a área de 2360 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5481, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, anterior artigo 3758 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 2616/20140430, confrontando a Norte com Via Pública, Sul com Lote LC 6, Poente com Via Pública e Nascente com Lote LC 6 e Via Pública, situado na Zona Industrial da Adúia, pelo preço de € 4,99 x 2360 m<sup>2</sup> = € 11.776,40 (onze mil setecentos e setenta e seis euros e*

quarenta cêntimos), aos quais deverá ser deduzida a importância de € 1.177,64 proveniente de um desconto de 10% de acordo com o Sistema de Incentivos aprovado em reunião de câmara de 18/05/1995, pela opção da forma de pagamento, a pronto pagamento, ou seja € 11.766,40 - € 1.177,64 = € 10.598,76 (dez mil, quinhentos e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos), dos quais foram pagos a título de caução e antecipação de pagamento € 1.177,64, através da Guia de Recebimento n.º 2020/1/119. → Aquando da reserva, não sabia a entidade como iria proceder ao pagamento do lote, pelo que, foi pago a título de caução o valor de € 1.177,64 (mil cento e setenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), valor superior aos 10% do seu valor com a opção de pronto pagamento, pelo que através da OPT n.º 18/2021 no valor de € 117,76 (cento e dezassete euros e setenta e seis cêntimos), foi restituído o remanescente através de transferência bancária, à entidade. → O pagamento da parte restante do valor, no montante de € 9.538,88 (nove mil, quinhentos e trinta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), deverá ser efetuado no ato da escritura pública. → O direito de superfície é constituído nos termos e condições do “Regulamento concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município” e demais quadros legais aplicáveis, pelo prazo de 70 anos, prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

#### **F) Proposta de Tarifários – 2021**

A senhora Presidente apresentou o seguinte documento:

“Ex.ª Sr.ª Presidente

Como será de seu conhecimento, nos termos do nº 1 e nº 3 do artigo 11º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a definição das tarifas dos serviços municipais está sujeita a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano, devendo as entidades gestoras remeter à entidade reguladora os tarifários dos serviços no prazo de 15 dias após a sua aprovação, situação que até à presente data ainda não se verificou.

A fundamentação do tarifário exige a estimativa de gastos futuros, bem como rendimentos. Relativamente aos gastos, entre outros, assume relevância a estimativa de gastos com as depreciações dos ativos não correntes afetos à atividade. Acontece que no processo de transição do POCAL para o SNCAP a vida útil se encontra em processo de revisão com implicações nas estimativas, o que só pode acontecer depois de concluído o processo de aprovação da conta de 2020.

Considerando ainda a situação de pandemia que nos encontramos a atravessar, que muito possivelmente se irá alongar por mais tempo, e às consequências nefastas que esta tem trazido à comunidade em geral a nível socioeconómico, nomeadamente o desemprego, o enceramento de estabelecimentos comerciais ou o seu funcionamento parcial, entre outros e que a Câmara Municipal tem um papel primordial no apoio às familiares e à economia local.

Pelo presente somos a propor que seja mantido em vigor o tarifário aprovado em reunião de câmara de 27/06/2019, o qual se manteve em vigor durante o ano de 2020, e que o mesmo possa vigorar durante o corrente ano.

Anexa-se à presente comunicação toda a documentação inerente à aprovação do tarifário em causa.”

A documentação referida encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

#### **G) Empreitada – “Instalação de relvado sintético no campo de futebol de Fazendas do Cortiço – Concurso Público – Escolha e Início de Procedimento – CPV: 45212200-8 – Construção de Instalações Desportivas**

Interveio a senhora Presidente colocando à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com pedido formulado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 669/2021, de 4 de março de 2021 e documentos associados, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento pré-contratual para a realização de empreitada de “Instalação de

relvado sintético no campo de futebol de Fazendas do Cortiço”, cujo preço contratual estimado é de € 219.100,00 (duzentos e dezanove mil e cem) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

- *Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)*

O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução.

- *Fundamentação da não adjudicação por lotes*

O Projeto de Execução refere-se a uma intervenção num só terreno.

- *Fundamentação do Preço anormalmente baixo (art.º 71.º do CCP)*

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo pretende mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte do eventual adjudicatário, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das tarefas e atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou, e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e/ou trabalhadores afetos à empreitada).

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento das matérias primas, dos materiais, dos equipamentos, ou das soluções técnicas a adotar, e dos serviços implícitos ao mapa de trabalhos da empreitada.

A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e de lucro), contribui para uma remuneração mais ajustada do contrato.

- *Critérios da fixação de preço anormalmente baixo: (art.º 71.º do CCP)*

No que se refere à percentagem de 20% estipulada, como a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e de lucro das empreitadas, que se acrescenta ao preço de custo, oscila.

Com efeito, esta Divisão já teve experiências anteriores onde os interessados, na procura de obter uma adjudicação, apresentaram preços que, ainda que compreendidos dentro do intervalo definido entre o preço base e o preço anormalmente baixo, eram demasiado próximos deste último, o que durante a execução das empreitadas, fizeram perigar essa mesma execução.

Isto é, muitas das vezes interessados, na ânsia de obter a adjudicação, apresentaram preços tão próximos do preço anormalmente baixo que a sua margem de lucro ficava reduzida a quase nada, e isso fazia com que descurassem a execução do contrato.

Assim, a percentagem indicada, resulta da perceção do acompanhamento das empreitadas nesta Divisão, assim como da análise das dinâmicas do mercado nacional de obras públicas, que têm contribuído para uma grande oscilação dos valores.

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se o seguinte:

1 – *Autorização de despesa e decisão de contratar*

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 219.100,00 (duzentos e dezanove mil e cem) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2021, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2021/769, de 14 de abril), e decisão de contratar.

2 – *Escolha do procedimento*

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de concurso público.

3 - *Peças do procedimento*

*A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (minutas em anexo).*

*4 - Júri*

*4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:*

*Membros efetivos:*

*Presidente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe de Divisão;*

*1.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior;*

*2.º Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior.*

*Membros suplentes:*

*1.º Vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Técnico Superior;*

*2.º Vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Técnica Superior.*

*O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.*

*4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP,*

*sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:*

*4.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);*

*4.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).*

*4.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.*

*5 – Gestor do contrato*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato o técnico superior, Gabriel da Silva Godinho.*

*O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”*

*Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

#### **H) Autorizações de Pagamento de Despesa entre 01/03/2021 e 31/03/21**

A senhora Presidente apresentou o documento aos eleitos:

*“As autorizações de pagamento da despesa no período entre 01/03/2021 e 31/03/2021 no valor de 2.092.992,75€ (dois milhões, noventa e dois mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos).”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

#### **I) Modificações Orçamentais de janeiro, fevereiro e março/2021**

Tomou novamente a palavra a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

*“O órgão executivo, em reunião de 02 de novembro de 2017, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar na presidente da câmara a competência prevista no art.º 3º n.º 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal. Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais n.º 1 a n.º 8, executadas entre 01 de janeiro e 31 de março de 2021, tendo em vista o seu envio ao órgão executivo para conhecimento.”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

#### **J) Mapa de Desempenho Orçamental de 2020**

Interveio novamente a senhora Presidente colocando à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Atendendo que:

- a alínea b) do artigo 2.º do Decreto de Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, resulta que o n.º 1 do artigo 4.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, o Município pode remeter a prestação de contas de 2020 ao Tribunal de Contas até 30 de junho,
- o artigo 130.º do orçamento de Estado para 2021, diz que após a aprovação do mapa “DDORC – Mapa de desempenho Orçamental, a introdução do saldo de execução orçamental, pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Assim, para efeitos acima referidos, envia-se em anexo o mapa DDORC- Mapa de desempenho orçamental do período findo a 31 de dezembro de 2020, que evidência um saldo de operações orçamentais no valor de 3.077.271,49€.

Junto também se anexa, o mapa de demonstração de Fluxos de Caixa

Propõe-se a aprovação do mapa de DDORC- Mapa de desempenho orçamental”, nos termos e para os efeitos constantes da informação acima transcrita.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos contra por parte dos senhores Vereadores do Partido Socialista aprovar o documento apresentado, tendo estes apresentado declaração de voto. A qual se passa a transcrever: “O voto contra dos Vereadores do PS neste ponto prende-se com o facto de não existir à data nem Parecer nem Certificação Legal de Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas.”

O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

### **K) 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (Revisão Orçamental)**

Tomou novamente a palavra a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“A presente alteração modificativa (revisão orçamental) ao orçamento de 2021, tem como objetivo a integração do saldo da gerência anterior de 3.077.271,49€ dos quais 1.473.530,49€ vão reforçar despesas correntes e 1.603.741,00€ despesas de capital, passando o valor do orçamento municipal a ser de 31.327.271,49€

A despesa orçamental é reforçada para acolher o valor dos compromissos transitados de 2020, o reforço de rubricas em que a atual dotação poderá ser insuficiente, bem como o reforço de diversos projetos do Plano Plurianual de Investimentos que se encontravam com parte da sua dotação com “financiamento a definir”.

Foram ainda criados três PPI's novos, com o intuito de reforçar o investimento nas respetivas áreas:

- PPI 2021/I/6 – Aquisição de equipamento – Painel LED Informativo
- PPI 20121/I/7 – Zona Desportiva da Quinta da Nora
- PPI 2021/I/8 –Reabilitação de Centros Culturais

O equilíbrio corrente não é alterado pois, de acordo com o n.º 5 do artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no momento da revisão orçamental (alteração modificativa) para integração do saldo da gerência anterior, pois este último releva na proporção da receita corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.

Assim, dado que o artigo 130º do Orçamento de Estado para 2021 permite, após aprovação do mapa DDORC – mapa de desempenho Orçamental e MFC - mapa dos fluxos de caixa, e por recurso a uma revisão orçamental (alteração modificativa) antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, a integração do saldo da gerência.

Anexos:

Modificação ao orçamento da Receita

Modificação ao Orçamento da Despesa

Modificação ao Plano Plurianual de Investimento”

A documentação referida encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos contra por parte dos senhores Vereadores do Partido Socialista aprovar o documento apresentado, tendo estes apresentado declaração

de voto. A qual se passa a transcrever: "O voto contra dos Vereadores do PS neste ponto prende-se com o facto de não existir à data nem Parecer nem Certificação Legal de Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas."

O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

#### **L) Modificação à Adenda e respetiva Minuta – Contrato n.º 29/2020 – Locação de bens – Equipamentos de impressão, cópia e digitalização incluindo os Softwares e Serviços Associados**

Por último a senhora Presidente apresentou ao executivo o presente documento:

*Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a alteração à modificação ao contrato n.º 29/2020, do OP, e respetiva minuta contratual, aprovada na reunião do órgão executivo de 24 de março de 2021, justificada pela nova data de produção de efeitos da modificação a operar.*

*Em anexo à presente comunicação juntam-se os seguintes documentos:*

- Nova minuta contratual;
- Comunicação do GMOI com n.º 430/2021 e elementos adicionais;
- Comunicação DAGF n.º 981/2021;
- Cabimento orçamental;
- Contrato n.º 29/2020, do OP.

A documentação referida encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

### **3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

#### **A) Proposta de Cedência de Equipamento Informático – Associação de Pais da EB n.º 1 e JI n.º 2 de Montemor-o-Novo – Saber Crescer**

Interveio seguidamente o senhor Vereador Gil Porto colocando à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*"O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidas e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;*

*Na sequência do procedimento de renovação dos equipamentos de impressão dos equipamentos de impressão e cópia da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, inserido na otimização de recursos informáticos, o Centro Lúdico "Saber Crescer" solicitou a disponibilização de um equipamento multifunções a Laser A3, com o intuito de colmatar o aumento exponencial de impressões realizadas, que foi originada pela situação pandémica atual, tendo sido necessário redefinir alguns procedimentos ao nível do funcionamento administrativos (aumentado a necessidade de impressão de documentos). Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a cedência definitiva da impressora multifunções de marca Canon, modelo IR-ADV 2220 que se encontrava no Secretariado do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, ficando os encargos da responsabilidade do Centro Lúdico "Saber Crescer".*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**B) Proposta de Cedência de Equipamento de Aquecimento – Oficinas do Convento – Associação de Arte e Comunicação**

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidas e efetuadas pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;*

*Na sequência do início das obras na Escola Básica Nº 1 de São João de Deus e do pedido da Associação Oficinas do Convento, vimos pela presente propor a consideração superior a cedência definitiva da salamandra de pellets que se encontrava no Galeria da Escola Básica Nº1 de São João de Deus ficando os encargos da responsabilidade da Associação Oficinas do Convento.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**C) Proposta de atribuição de Subsídio para deslocação – Aluguer de autocarro – Rugby Clube de Montemor-o-Novo**

O senhor Vereador Gil Porto apresentou o seguinte documento, que se passa a transcrever:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Coimbra, no passado dia 13 de março, para participação da equipa Sénior no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo não cede atualmente transporte próprio ao movimento associativo, devido à prioridade dada ao Transporte Escolar. O referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 530,00 € (Quinhentos e Trinta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Coimbra.*

*No âmbito do artigo 59º, co Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 371,00 € (Trezentos e Setenta e Um Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**D) Apoio a alunos carenciados de janeiro a março de 2021 – Saber Crescer – Associação de Pais da EB nº 1 e JI nº 2 de Montemor-o-Novo**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto apresentou o documento ao executivo:

*“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.*

*Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 940,00 € (Novecentos e Quarenta Euros) referente*

aos meses janeiro a março de 2021, para o Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” que corresponde ao apoio a:

- 9 crianças do Escalão A + 6 crianças do Escalão B = 480,00 € (janeiro de 2021).

- 9 crianças do Escalão A + 5 crianças do Escalão B = 460,00 € (março de 2021).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **E) Proposta de Renovação de Protocolo sobre o funcionamento da Gruta do Escoural – Associação de Amigos Unidos pelo Escoural**

No uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“O Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a Direção Regional de Cultura do Alentejo, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e a Associação Amigos Unidos pelo Escoural, com vista à gestão, salvaguarda e visita pública à Gruta do Escoural terminou a 31 de dezembro de 2020. Atendendo aos resultados positivos obtidos nos anos anteriores e à necessidade de assegurar o funcionamento da Gruta e Centro Interpretativo do Escoural.*

*Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a renovação do referido protocolo, que terá um custo para o Município de Montemor-o-Novo no valor de 4.595,00 € (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Euros), a pagar em 12 prestações mensais de 382,91 € (Trezentos e Oitenta e Dois Euros e Noventa e Um Cêntimos) à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural.”*

A proposta de Protocolo de cooperação encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

#### **F) Proposta de Adesão de Município como sócio fundador – Cooperativa “A Estação Cooperativa”**

O senhor Vereador Gil Porto apresentou a proposta que se transcreve:

*“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.*

*O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.*

*No âmbito das reuniões preparatórias com as outras instituições para a criação de uma Cooperativa “A Estação Cooperativa”, que representa um consórcio fundador de pessoas e entidades coletivas interessadas em refletir sobre a regeneração de territórios rurais de baixa densidade populacional e em lançar bases para a ação de diversos agentes de forma participada e inovadora. Enquanto rede, defende a cultura cooperativa como modelo de organização, assente na gestão participada e partilhada entre os diferentes intervenientes. A cooperativa tem como objetivo a intervenção na região do Alentejo, com epicentro na aldeia de Casa Branca, Montemor-o-Novo, para o seu desenvolvimento regenerativo e integrado, através de:*

*- Refuncionalização do património industrial da aldeia, promovendo a criação de um ecossistema de valências múltiplas - culturais, artísticas, científicas, profissionais e/ou turísticas – em simbiose com as necessidades da população local;*

*- Programação de atividades de criação, formação e fruição cultural, promovendo a dinamização social e cultural da região, a atracção de visitantes e a fixação de novos habitantes, revitalizando o*

*núcleo populacional de Casa Branca e a região do Alentejo. No ramo cooperativo da cultura, poderão desenvolver-se atividades nas áreas da arquitetura, cerâmica, escultura, design, artes plásticas, artes visuais, performance, música, computação, robótica, artes tipográficas e edição;*

*- Criação de um pólo atrativo de referência nacional, de carácter experimental, laboratorial e inovador, facilitador de um trabalho colaborativo entre uma rede de parceiros, promotor de processos participativos e comunitários e produtor de conhecimento em torno de novos paradigmas de resiliência territorial. No ramo cooperativo dos serviços, poderão prestar-se e contratar-se serviços nas áreas da arquitetura, cerâmica, escultura, design, artes plásticas, artes visuais, performance, música, computação, robótica, artes tipográficas e edição, investigação científica, educação não-formal, produtos de consumo, energias, ambiente, turismo;*

*Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a adesão do Município como sócio fundador da Cooperativa, no ato de admissão é necessário subscrever o mínimo de 10 títulos de capital no valor mínimo de 100 € (Cem Euros).*

*A Cooperativa “A Estação Cooperativa” terá como sócios fundadores as seguintes instituições:*

*Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, Associação Oficinas do Convento, O Espaço do Tempo, Alma D’Arame Associação Cultural, Cooperativa Minga, Fundação Pulido Valente, Marca – Associação de Desenvolvimento Local, Cooperativa Cultural e Artística do Alentejo, Feministas em Movimento, Pédexumbo – Associação Para a Promoção da Musica e Dança e Associação Pó de Vir a Ser.”*

Relativamente a este assunto, o senhor Vereador Henrique Lopes considera que um eixo fundamental é o de combater as desigualdades em territórios de baixa densidade. Nesse sentido, é de primordial importância promover a qualidade das infraestruturas, nomeadamente no que se refere à matéria em discussão neste ponto. A situação Geoestratégica da estação ferroviária de Casa Branca, melhorada e reatada em 2011, assim como a qualidade do equipamento, justifica na sua opinião uma outra política de valorização daquele território. Considera este, uma importante área estratégica para promover a vertente cultural e educacional, assim como o setor turístico, sobretudo de curta duração, sem esquecer a atração de visitantes e fixação de novos habitantes.

O senhor Vereador Henrique Lopes refere que respeita à importância desta cooperativa e aos objetivos propostos, que abarca no seio diversas importantes associações, não estão em causa. Mas, por outro lado, o facto de a autarquia se propor como membro e ter assento nos corpos sociais, pode ter diversas leituras. Uma delas é a possibilidade de um centralismo, ou seja, a possibilidade de controlar e desta forma condicionar ou mesmo “anestesiá-lo” a produção criativa, procurando igualmente submeter a generalidade dos meios à tutela da autarquia sob o pretexto de os colocar ao serviço das pessoas. O senhor Vereador Henrique Lopes reforçou a sua ideia, afirmando que a cultura na sua essência, não deixa de ser também uma forma de “contrapoder”, e por isso deve ser privilegiado sem barreiras o pensamento criativo e até mesmo o pensamento divergente.

Em suma, afirma que a estação de Casa Branca pode de facto funcionar como uma “porta de entrada” privilegiada e distinta (dada as suas características) para o Concelho. Tornar aquele território, sobretudo num espaço que possa traduzir novos sentidos e significados, numa lógica de tornar o local num crescente espaço de paragem e com uma oferta e produção cultural atrativa, sem esquecer igualmente dinâmicas ao nível do turismo, numa localidade e de uma zona historicamente beneficiárias por terem um meio de transporte ferroviário, local de partidas e chegadas. O senhor Vereador Henrique Lopes concluiu a sua intervenção, importa tal como ao Concelho, citando Agostinho da Silva: “*Temos, sobretudo, de aprender duas coisas: aprender o extraordinário que é o mundo e aprender a ser bastante largo por dentro, para o mundo todo poder entrar.*”

De seguida tomou a palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão dizendo que felizmente os Vereadores do PS conhecem bem o projeto, a CCDRA conhece bem o projeto e a IP chegaram facilmente a acordo com as Associações envolvidas, coisa que parece não acontecer entre a IP e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo relativamente a outras questões do nosso Concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

#### **4. DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL**

**A) Proposta de Protocolo de Refeições Escolares com a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Refeições em Lavre**

Tomou seguidamente a palavra a senhor Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

*Para que se continue a efetuar o serviço de refeições escolares no ano letivo 2020-21 (2º e 3º período) e no 1º período do ano letivo 2021-22, submete-se para aprovação uma (1) proposta de Protocolo para o serviço de Refeições Escolares, a vigorar no ano letivo 2020-2021 (2º e 3º período) e 1º período do ano letivo 2021-22, a celebrar com a seguinte Entidade:*

*- União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre (refeições em Lavre)”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

**B) Proposta de Apresentação de Relatório Intercalar – Operação Comunidade Empenhada na Promoção do Sucesso Escolar**

O senhor Vereador Gil Porto apresentou a proposta que se transcreve:

*“No âmbito da aplicação da operação – COMUNIDADE EMPENHADA NA PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR – ALT20-02-5266-FSE-000041, a decorrer nos anos letivos de 2017/2020 com prolongamento até 31 de agosto de 2021, solicita-se que seja apresentado e validado o relatório do 1º quadrimestre do ano letivo 2020/2021, de setembro a dezembro de 2020, a reunião de câmara.*

*Anexo: Relatório da operação do 1º quadrimestre ano letivo 2020/2021, de setembro a dezembro de 2020.”*

O Relatório Intercalar referido encontra-se assinado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

**C) Proposta de Normas para Concurso de Ideias para Jovens Artistas do Concelho – Renovação da imagem de Vidrões com o tema dos ODS- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**

No uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do financiamento (1500 euros) pelo IMFV - Instituto Marquês de Valle Flôr (com quem a CMMN já trabalhou anteriormente no âmbito da Agenda 21) e posterior proposta da DAOOAS previamente preparada com o grupo da A21Local.*

*Propõe-se o lançamento de um concurso para jovens artistas do concelho, da renovação da imagem dos vidrões com os objetivos do desenvolvimento sustentável:*

**LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:**

*A definir*

**FASEAMENTO/CALENDARIZAÇÃO:**

*1. Março/Abril - Recolher todos os equipamentos e centralizá-los num local onde possam ser lavados e inspecionados; Rejeitar os danificados e aplicar um primário nos que possam ser recuperados; Eventual aquisição/requisição de novos equipamentos para substituição dos danificados, garantindo pelo menos 1 para voltar a colocar em cada freguesia.*

*2. Março/Maio 2021 - Preparação das normas e Lançamento de concurso, dirigido a jovens/artistas do concelho, para aplicação de pintura nos vidrões que possam ser recuperados. Apresentação e Seleção das propostas vencedoras, aquisição dos materiais necessários e início da execução dos trabalhos.*

*3. Junho/Julho 2021 - Conclusão dos trabalhos e apresentação pública do projeto, com a colocação dos vidrões reabilitados.*

**PRÉMIO A ATRIBUIR:**

*Propõe-se atribuição de 1200€ (mil e duzentos euros) aos 3 primeiros classificados no concurso, num valor total de 3600.00€ (três mil e seiscentos euros de prémios).*

*ANEXO: Normas.”*

As Normas referidas encontram-se assinadas por todos os eleitos presentes na reunião, as quais e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **D) Proposta de Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo para transportes escolares no Ano Letivo 2020/2021**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Para que se continue a efetuar o transporte de uma (1) aluna com necessidades educativas especiais e que frequenta um estabelecimento de ensino do concelho, submete-se para aprovação a proposta de Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano letivo 2020-2021, a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo de colaboração.

### **5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

#### **A) Empreitada de “Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação N° ALT20-04-1406-FEDER-000063)” – Auto de Medição n° 5**

Tomou a palavra o senhor Vereador Antonio Pinetra que colocou a apreciação dos eleitos o seguinte documento:

*“Informação n.º 5*

*Código PPI: 01-02/07-01-04-01-99*

*01-02/07-01-04-09*

*01-02/07-01-15-99*

*Valor da Adjudicação: 538.856,26 €*

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º5, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.*

*Valor dos trabalhos ..... 50.955,75 €*

*Valor do auto por extenso: cinquenta mil novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos. A este valor acrescerá o*

*IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 86.219,70 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 16,00 %*

*Valor percentual do auto em aprovação – 9,46 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

O referido Auto de Medição encontra-se assinado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição n° 5, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

**B) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Informação n.º 25 – Auto de medição de trabalhos complementares n.º 01**

Interveio novamente o senhor Vereador António Pinetra que apresentou a seguinte proposta:

“*Informação n.º 25*

*Valor da adjudicação – 375.504,70€*

*Valor acumulado dos autos anteriores – 340.897,11 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 90,78%*

*Valor percentual do auto em aprovação – 9,99%*

*Código PPI – 01.02-07.01.15.99*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos Complementares n.º 01, referente aos trabalhos executados pela empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.*

*Valor dos trabalhos – 37.520,65€*

*Trinta e sete mil quinhentos e vinte euros e sessenta e cinco cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo dos artigos 370.º a 378.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

*Anexo: Auto de Medição de trabalhos complementares n.º 01”*

O referido Auto de Medição de trabalhos complementares encontra-se assinado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a informação n.º 25, Auto de Medição de trabalhos complementares n.º 01, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

**C) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Informação n.º 26 - Revisão de preços definitiva – trabalhos contratuais - Correção Informação n.º 22**

Por último o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta, que se passa a transcrever:

“*Informação n.º 26*

*Valor da adjudicação – 375.504,70 €*

*Código PPI – 01.02-07.01.15.99*

*A Revisão de Preços definitiva dos trabalhos contratuais da empreitada em epígrafe já foi submetida à Reunião de Câmara.*

*No entanto verificou-se que por lapso não constava toda a informação necessária à decisão, razão pela qual agora se complementa.*

*Assim, coloca-se novamente à consideração superior o envio à aprovação da Reunião de Câmara.*

*Anexo: Comunicação N.º: 5013/2020 - Informação n.º 22 anteriormente submetida.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a informação n.º 26, Revisão de Preços Definitiva – Trabalhos Contratuais – Correção informação n.º 22, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

**6. SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

**A) Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança**

No sentido de apresentar o documento seguinte interveio a senhora Vereadora Palmira Catarro que colocou a proposta que se transcreve a votação dos eleitos presentes na reunião:

*“Os Conselhos Municipais de Segurança são órgãos colegiais de natureza consultiva em matéria de segurança de pessoas e bens, bem como de articulação, coordenação, informação e cooperação, criados pela Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março.*

*Considerando que, com a alteração introduzida pelo Decreto-lei n.º 32/2019, de 04 de março, se preconiza o desdobramento dos conselhos municipais de segurança, os quais passam a funcionar num formato alargado e num formato restrito.*

*Considerando, adicionalmente, que se procura dotar os referidos Conselhos de competência própria em áreas que requerem o empenho e coordenação de diferentes entidades, sendo para o efeito revista a composição dos mesmos, os quais passam a integrar representantes das áreas cultural e desportiva, do sistema educativo e das estruturas integrantes da rede nacional de apoio às vítimas.*

*Considerando, ainda, que as reuniões dos conselhos municipais de segurança passam a contemplar um período aberto aos cidadãos, torna-se necessário proceder à alteração do atual Regulamento do Conselho Municipal de Segurança.*

*Tendo em conta o referido elaborou-se a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança que se anexa, aprovado em reunião deste Conselho realizada no dia 22 de março de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação, cuja deliberação se anexa à presente CI.*

*Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberará sobre a Proposta de Regulamento submetendo-o, posteriormente, à aprovação da Assembleia Municipal.*

*Com a posterior deliberação da Assembleia Municipal será revogado o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 24 de junho de 2016.”*

A proposta de Protocolo de Regulamento encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

## **7. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

Tomou novamente a palavra a senhora Presidente que apresentou as seguintes propostas de Protocolo ao executivo:

### **A) Proposta de Protocolo Local 2021**

*“Face ao balanço positivo das edições anteriores, a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia do Concelho e a Associação Comercial do Distrito de Évora pretendem dar continuidade ao Protocolo Local. Nesta edição associou-se a esta iniciativa a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas.*

*O Protocolo Local tem como objetivo unir esforços, para em conjunto com os agentes económicos se realizarem ações de animação e promoção da atividade económica do concelho.*

*Assim remete-se proposta de protocolo para 2021.”*

A Proposta de Protocolo encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

### **B) Proposta de Regras de utilização da Iniciativa Voucher de Apoio à Família – Protocolo Local 2021**

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.*

*Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2020/2021 a utilizar no comércio aderente.*

*Face ao exposto remete-se proposta de regras de utilização da iniciativa.”*

Será atribuído um voucher no valor de 10 € a cada aluno matriculado na rede escolar do Concelho, IPSS e Rede Pública, desde a Creche ao 12ª ano no ano letivo 2020/2021, a utilizar no comércio aderente.

A Proposta de Regras de utilização encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

### **C) Proposta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de São Cristóvão - Protocolo Local 2021**

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.*

*Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2020/2021 a utilizar no comércio aderente.*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.*

*Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a missão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.”*

Compete à Câmara Municipal transferir para a Junta de Freguesia de São Cristóvão a verba de 200.00€ referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A Proposta de Protocolo encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

### **D) Proposta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia do Ciborro - Protocolo Local 2021**

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.*

*Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2020/2021 a utilizar no comércio aderente. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.*

*Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a missão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.”*

Compete à Câmara Municipal transferir para a Junta de Freguesia do Caborro a verba de 500.00€ referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A Proposta de Protocolo encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

#### **E) Proposta de Protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Cabrela - Protocolo Local 2021**

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.*

*Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2020/2021 a utilizar no comércio aderente.*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.*

*Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.”*

Compete à Câmara Municipal transferir para a Junta de Freguesia de Cabrela a verba de 250.00 € referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A Proposta de Protocolo encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

#### **F) Proposta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre - Protocolo Local 2021**

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.*

*Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2020/2021 a utilizar no comércio aderente.*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.*

*Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a missão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.*

Compete à Câmara Municipal transferir para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre a verba de 850.00 € referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A Proposta de Protocolo encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

#### **G) Proposta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira - Protocolo Local 2021**

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.*

*Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2020/2021 a utilizar no comércio aderente.*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.*

*Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a missão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.”*

Compete à Câmara Municipal transferir para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira a verba de 300.00 € referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A Proposta de Protocolo encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

#### **H) Proposta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras - Protocolo Local 2021**

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.*

*Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2020/2021 a utilizar no comércio aderente.*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.*

*Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a missão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.”*

Compete à Câmara Municipal transferir para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras a verba de 19.400.00 € referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A Proposta de Protocolo encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

#### **I) Proposta de Protocolo a celebrar entre a junta de Freguesia de Santiago do Escoural - Protocolo Local 2021**

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as Juntas de Freguesia do Concelho, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas assinaram o Protocolo Local 2021 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.*

*Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2020/2021 a utilizar no comércio aderente.*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à*

*realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.*

*Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades. Solicita-se a missão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.*”

Compete à Câmara Municipal transferir para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural a verba de 500.00 € referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

A Proposta de Protocolo encontra-se assinada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

## **8. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

*“Considerando que;*

*1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

*2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*

*3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

*Propõe-se que:*

*Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Juntas de Freguesia possam celebrar as seguintes propostas de Protocolo*

*1 - Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira para Pintura do Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira – Cab 1030/21;*

*2 - Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela para Requalificação da Antiga EBI de Cabrela, atual ATL - Cab. 1028/21;*

*3 - Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela para Instalação de Abrigos de Passageiros em Cabrela – Cab. 1027/21;*

*4 - Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela para Execução do Prolongamento dos Passeios na Rua Joaquim Pedro de Matos - Cab.1029/21;*

*5 – Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Caborro para execução de arranjos urbanos em Caborro - Cab 1025/21;*

*6 – Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Caborro para Construção de Parque Infantil no Largo da Fonte Nova – Cab 1032/21;*

*7– Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Caborro para Construção de Bunker ATM - Cab 1024/21”*

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a senhora Vereadora Palmira Catarro apresentou as seguintes propostas:

**A) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira para Pintura do Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira**

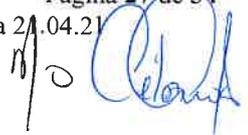
A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 100% do valor total da obra, 9.698,71€ (nove mil seiscientos e noventa e oito euros e setenta e um cêntimo), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

**B) Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira para funcionamento do Jardim de Infância de Foros de Vale de Figueira**

*“Considerando que;*

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, nº1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- 4. Que foi efetuado um Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira para Funcionamento do Jardim de Infância de Foros de Vale de Figueira, tendo o mesmo sido deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia 17/9/2014, e em reunião de Junta de Freguesia no dia 16/9/2014, autorizado pela Assembleia Municipal no dia 26/9/2014, e pela Assembleia de Freguesia no dia 29/9/2014.*
- 5. Que o mesmo foi assinado, por ambas as partes, nos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, a 1 de outubro de 2014.*
- 6. Que o Referido Protocolo foi alvo de uma Adenda a deliberada em reunião de Câmara Municipal no dia 18\9\2019, e em reunião de Junta de Freguesia no dia 17\9\2019, autorizado pela Assembleia Municipal no dia 20\9\2019 e pela Assembleia de Freguesia 30\9\2019 e assinada a 24 de outubro de 2019, em dois exemplares de igual valor.*
- 7. Que no âmbito do Protocolo de Colaboração, assinado por ambas as partes a 1 de outubro a Junta de Freguesia obriga-se a garantir o funcionamento do Jardim de Infância e Refeitório Escolar de Foros de Vale Figueira, prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.*
- 8. Que no âmbito do Protocolo de Colaboração, e da posterior Adenda, assinados, a Junta de Freguesia, para garantir o funcionamento do Jardim-de-infância e refeitório escolar, assume o pagamento dos vencimentos à funcionária Hedvigés Simão, bem como as respetivas contribuições, com um total médio mensal de 1180,59€, sendo depois ressarcida pela Câmara Municipal que bimensalmente transfere para a Junta de Freguesia o valor de 2361,18€ (dois mil trezentos e sessenta e um euros e dezoito cêntimos) ;*



9. *Que no início do ano de 2021 o vencimento da Funcionária Edviges Simão foi alvo de uma revisão, passando a Junta a ter uma despesa média mensal de 1405,19€;*

10. *Que a Junta de Freguesia veio requerer, junto do Município a atualização do Protocolo assinado por ambas as partes, solicitando a atualização da transferência bimensal de 2361,18€ (dois mil trezentos e sessenta e um euros e dezoito cêntimos), para 2 810,37 Euros (dois mil oitocentos e dez euros e trinta e sete cêntimos) com efeitos a partir de janeiro de 2021.*

*Propõe-se que:*

*Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, possam celebrar Adenda ao Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa.”*

A proposta de Adenda ao Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Adenda ao Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

### **C) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela para Requalificação da Antiga EB1 de Cabrela, atual ATL**

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, 12.796,04 € (doze mil setecentos e noventa e seis euros e quatro cêntimos), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

### **D) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela para Instalação de Abrigos de Passageiros em Cabrela**

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, 1.761,67 € (mil setecentos e sessenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

### **E) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela para Execução do Prolongamento dos Passeios na Rua Joaquim Pedro de Matos**

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, 44.483,76 € (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

### **F) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Ciborro para execução de arranjos urbanos em Ciborro**

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, 2.372,64 € (dois mil trezentos e setenta e dois euros e sessenta e quatro centimos), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

**G) Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Ciborro para Construção de Parque Infantil no Largo da Fonte Nova**

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, 12.354,30 € (doze mil trezentos e cinquenta e quatro euros e trinta centimos), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

**H) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Ciborro para Construção de Bunker ATM**

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, 4.997,90 € (quatro mil novecentos e noventa e sete euros e noventa centimos), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

**I) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras para Requalificação de Equipamentos Infantis no Parque Urbano em Montemor-o-Novo**

*“Considerando que;*

*1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

*2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*

*3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

*Assim propõe-se que:*

*Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, possam celebrar Protocolo de Colaboração nos termos da seguinte proposta.”*

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja 133 181,59 Euros (centro e trinta e três mil, cento e oitenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), valor já com IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

## **9. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO**

### **A) Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Resistentes Antifascistas Portugueses**

Interveio a senhora Presidente colocando o documento a votação do executivo:

*“Considerando a importância de preservar a memória histórica da evolução de Abril, 47 anos após o 25 de Abril de 1974, e de dar a conhecer às novas gerações os crimes do fascismo e a luta antifascista pela liberdade;*

*Considerando que é dever do Poder Local Democrático a preservação da memória da resistência antifascista e das lutas do operariado agrícola de Montemor-o-Novo, tão justamente assinalada por José Saramago na sua obra literária “Levantado do Chão,” evocando Germano Vidigal e José Adelino dos Santos, assassinados pelo fascismo;*

*Tendo em conta que a URAP - União de Resistentes Antifascistas Portugueses, fundada a 30 de abril de 1976, herdeira do património de luta da Comissão de Socorro aos Presos Políticos, assume como tarefa sua a participação em ações de divulgação, incluindo colóquios, conferências, visitas guiadas, ações do Serviço Educativo e a realização de eventos e parcerias que visem a preservação da memória e a preservação dos Valores de Abril e dos direitos, liberdades e garantias, consagrados na Constituição da República Portuguesa;*

*Que, nos termos da alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, na sua atual redação, compete à Câmara deliberar “sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...)*

*realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município (...).”*

*Propõe-se à Câmara Municipal que delibere favoravelmente pela Aprovação do seguinte Protocolo:*

#### **PROCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO DE RESISTENTES ANTIFASCISTAS PORTUGUESES**

*Entre:*

*O Município de Montemor-o-Novo, Pessoa Coletiva n.º 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, neste ato representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, a qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município*

*E*

*A União de Resistentes Antifascistas Portugueses, Pessoa Colectiva n.º. ----- com sede na Rua Bernardo Lima, n.º. 23 – 1.º. Esq., 1150-075 Lisboa, neste ato representada por ----- Membro do Conselho Diretivo, adiante designada por URAP.*

*Considerando que:*

*O Município de Montemor-o-Novo tem vindo a desenvolver um percurso de homenagem aos homens e mulheres que, durante os 48 anos de ditadura fascista (1926-1974), foram vítimas de perseguição, prisão, tortura e deportação e que com o seu esforço deram um contributo inestimável para a conquista da liberdade e da democracia no nosso país.*

*Em ordem ao desenvolvimento de políticas públicas da memória, designadamente contribuindo para a valorização e reparação da memória das lutas de resistência antifascista, elemento intrínseco à*

*identidade e memória coletivas dos montemorenses e envolvendo parceiros na área da investigação enquanto factor de promoção do conhecimento sobre o concelho e sobre os milhares de munícipes que, ao longo de séculos, lutaram, trabalharam e marcaram o desenvolvimento e a história da região e do país.*

*A União de Resistentes Antifascistas Portugueses é uma associação constituída por escritura pública na 4.ª Cartório Notarial de Lisboa, em 30 de Abril de 1976, publicado no DR de 2/06/1976, III Serie, n.129 filiada*

*na Federação Internacional de Resistentes, tem como preocupações centrais a memória e a abordagem do*

*passado recente de Portugal e dos 48 anos da ditadura fascista, de modo a fortalecer nas novas gerações o*

*apreço à Liberdade, à Cultura Cívica e à participação cidadã, livre e solidária.*

*Ambas as Instituições consideram de muito interesse promover o reforço de cooperação cultural e humana*

*sobre o tema da Resistência, recordando todos os que lutaram por um país mais livre e democrático, pelo*

*que acordam e assinam o seguinte protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:*

#### *CLÁUSULA PRIMEIRA*

*(Objeto)*

*O presente protocolo tem por finalidade:*

*I – Dar continuidade ao levantamento de nomes e biografias de resistentes antifascistas e presos políticos*

*do Concelho de Montemor-o-Novo.*

*II – Promover a investigação sobre a existência de casas clandestinas e outras áreas que revelem a importância do Município na Luta contra o Fascismo.*

*III - Promover a investigação sobre o papel do Movimento Associativo do Município na luta contra o fascismo.*

*IV - Desenvolver iniciativas de carácter histórico e cultural que tenham como tema central a homenagem aos resistentes antifascistas e aos presos políticos.*

#### *CLÁUSULA SEGUNDA*

*(Ações a desenvolver)*

*1 – A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada Instituição e com ações definidas e detalhadas, no que respeita aos objetivos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares.*

*2 – Durante a vigência do presente Protocolo, a equipa de trabalho a constituir trabalhará em cooperação conjunta com elementos das duas entidades através de reuniões com periodicidade a definir.*

*3 – Em traços gerais compete à União de Resistentes Antifascistas Portugueses, em especial:*

*I – Assegurar, em colaboração com o município de Montemor-o-Novo, a investigação e levantamento de nomes e biografias de homens e mulheres montemorenses que estiveram presos ou foram perseguidos durante a ditadura fascista;*

*II – Assegurar, designadamente, a realização de uma iniciativa anual, sejam Exposições, Publicações, Conferências, Encontros, Visitas, Documentários e/ou outras atividades consideradas de interesse no âmbito do presente Protocolo;*

*Ao Município de Montemor-o-Novo, em especial:*

*I – Apoiar na promoção do trabalho realizado pela União de Resistentes Antifascistas Portugueses nas áreas do património imaterial, junto da comunidade educativa, movimento associativo e comunidade em geral.*

*II - Participar na atividade a desenvolver pela URAP no Concelho de Montemor-o-Novo, nos moldes e montantes a definir de acordo com as iniciativas/atividades a acordar, no âmbito do presente Protocolo.*

#### *CLÁUSULA TERCEIRA*

*Handwritten signature and initials.*

*(Gestão do Protocolo)*

*A gestão do protocolo, será efetuado pela unidade orgânica com competência delegada e pela coordenação da União de resistentes Antifascistas Portugueses, os quais terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as duas instituições.*

**CLÁUSULA QUARTA**

*(Vigência e Denúncia)*

*1 – O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por um período de 3 (três) anos, findos os quais ambas as entidades avaliam sobre a necessidade da sua prossecução.*

*2 – Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das disposições.*

**CLÁUSULA QUINTA**

*(Disposições finais)*

*1 – As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.*

*2 – O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.*

**CLÁUSULA SEXTA**

*(Casos Omissos)*

*As situações não previstas no presente protocolo, bem como as dúvidas na aplicação do mesmo, serão resolvidas pela Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e pelos representantes da URAP.*

*A Presidente da Câmara Municipal*

*União de Resistentes Antifascistas Portugueses de Montemor-o-Novo”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo apresentada.

**B) Saudação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ao 25 de Abril de 1974 e ao 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador**

Por último a senhora Presidente apresentou a seguinte Saudação:

*“A Revolução de 25 de Abril de 1974 foi o culminar de uma longa e heroica luta que pôs fim a 48 anos da negra noite fascista. Esse dia, levantado e principal, desencadeado pelo heroico levantamento militar do Movimento das Forças Armadas (MFA), logo seguido de um levantamento popular, marcou para sempre a História de Portugal e do seu povo, assinalando o início de um percurso progressista e emancipador que conduziu a profundas transformações democráticas, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais, sobretudo restituiu a liberdade a um povo amordaçado por décadas de opressão.*

*Tal como em todo o país, também em Montemor-o-Novo, nos obscuros tempos do fascismo, reinou a exploração e a miséria. Mas esta terra, ainda que com o povo enfraquecido pela fome e repressão, foi solo fértil na resistência antifascista. Aqui, desde o primeiro momento, as agruras da vida no latifúndio forjaram homens e mulheres que resistiram e organizaram a luta antifascista.*

*Alguns tombaram às mãos do regime, muitos outros conseguiram erguer-se e com eles erguer a nossa voz, a nossa esperança e o nosso futuro. Todos eles contribuíram de forma decisiva para o advento da Democracia em Portugal. A todos eles devemos o bem mais precioso: a nossa Liberdade. Não podemos, nesta data, deixar de evocar e saudar todos os resistentes antifascistas!*

*Com o 25 de Abril conquistamos a liberdade de expressão e o voto popular, abrimos portas para a paz, edificámos a escola pública, o Serviço Nacional de Saúde, a segurança social, o Poder Local Democrático, garantiu-se o acesso de todos à justiça, garantiram-se serviços públicos, avançou-se no direito à habitação e a bens essenciais.*

*No dia 2 de abril de 1976 foi aprovada a Constituição da República Portuguesa que institucionalizou a Democracia inaugurada em abril de 1974. Passados 45 anos, a nossa Constituição continua a ser uma das mais avançadas e progressistas constituições do séc. XX, continua a ser suporte fundamental*

*e indispensável na regulação da nossa vida democrática, um sustentáculo das justas aspirações do povo a uma vida melhor, a um País mais livre e fraterno.*

*Passados 47 anos, continuamos a celebrar Abril! Sinal inequívoco do significado profundo deste dia, de que os seus valores e ideais continuam a florescer no coração do nosso povo, fazendo parte integrante não só da nossa História, mas também da nossa própria identidade.*

*Desde há mais de um ano que, face à pandemia da Covid-19, a situação vivida em Portugal e no mundo tem sofrido profundas transformações a pretexto da epidemia da Covid-19. O nosso País entrou, tal como o resto da Europa e do mundo, numa grave crise motivada pela doença e a pretexto da Covid-19. Por lado, urge travar a proliferação do vírus e proteger as famílias, por outro, urge travar a enorme crise social e recessão que está a trazer severas consequências à vida das populações. Por tudo isto, hoje mais que nunca, urge manter Abril vivo, rejeitando que esta situação sirva para impor aos trabalhadores e ao povo os mais diversos abusos, arbitrariedades e violações dos seus direitos e liberdades.*

*Celebrar Abril é manter a exigência da resolução dos problemas estruturais ligados com o desenvolvimento das capacidades produtivas nacionais e de fortalecimento dos serviços públicos para garantir a resposta às necessidades dos trabalhadores e das populações. É também celebrar o Poder Local Democrático, uma das principais conquistas da Revolução, fundamental no apoio, proteção e resposta às populações.*

*Celebrar a Revolução de Abril é lutar por uma política que dignifique o trabalho e os trabalhadores, que dê resposta aos problemas do povo. É resistir e lutar contra os que querem destruir Abril, agredindo a democracia, a liberdade, a paz e o desenvolvimento de Portugal.*

*Comemorar a Revolução do 25 de Abril é também comemorar o 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador e saudar todos os trabalhadores que têm estado na 1ª linha da frente na batalha contra a pandemia, dando resposta às necessidades imprescindíveis da população, tal como todos os que têm sido vítimas da situação, nomeadamente através de cortes nos seus rendimentos ou mesmo através de despedimentos mas que persistem na luta pela recuperação e consolidação de direitos, pela dignidade da pessoa humana, pela valorização do trabalho e dos trabalhadores.*

*As Comemorações do 25 de Abril e do 1º de Maio devem ser um momento para a convergência e unidade em defesa dos valores de Abril e da Constituição da República.*

*Face ao exposto, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida em sessão ordinária de 21 de abril de 2021, delibera:*

*1. Promover e estimular a luta em defesa dos valores e conquistas de Abril, da Constituição da República Portuguesa, da Soberania nacional e do Poder Local Democrático.*

*2. Saudar todo o movimento associativo, cultural, desportivo, recreativo, todos os comerciantes e agentes económicos do Concelho, que resistem a esta grave crise que atravessamos, não abdicando do direito ao associativismo, ao desporto, à cultura, à atividade económica, ao usufruto da liberdade de associação e de reunião.*

*3. Saudar todos os trabalhadores, as mulheres e homens que lutaram e lutam contra a exploração, por melhores condições de vida e de trabalho e para a construção de uma sociedade mais justa e mais solidária;*

*4. Apelar à população e ao movimento associativo que se associem às comemorações do 25 de Abril e do 1º de maio no Concelho de Montemor-o-Novo, celebrando a identidade desta Terra de Abril.*

*Esta Saudação, caso aprovada, será enviada ao Sr. Presidente da Assembleia da Republica, ao Sr. Presidente da Republica, aos Grupos Parlamentares, aos Eleitos locais do Concelho e será divulgada junto de toda a população."*

*Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Saudação apresentada. Os Senhores Vereadores, do Partido Socialista apresentaram Declaração de Voto, a qual se passa a transcrever: "O voto dos Vereadores do PS à moção é favorável, com pena que não se comemore mais democraticamente o 25 de Abril em Montemor-o-Novo."*

**10. PROPOSTAS DE ATAS Nº 20 DE 07/10/2020 (DISTRIBUÍDA), Nº19 DE 23/09/2020, Nº 5 DE 10/03/2021 Nº 07 DE 07/04/2021**

**Proposta de ata número vinte, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia sete de outubro de dois mil e vinte**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade sem alterações.

**Proposta de ata número dezanove, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

**Proposta de ata número cinco, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dez de março de dois mil e vinte e um**

A referida ata transitou para a próxima Reunião de Câmara.

**Proposta de ata número sete, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia sete de abril de dois mil e vinte e um**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

**ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

A presente Reunião de Câmara realizou-se por videoconferência, com suspensão do período de atendimento ao público presencial (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail [gap@cm-montemor-novo.pt](mailto:gap@cm-montemor-novo.pt)), ao abrigo da Lei 1-A/2020, de 19 de março na sua atual redação.

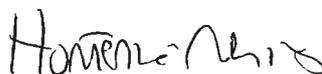
No presente ponto da Ordem de Trabalhos não surgiu qualquer pedido para apresentação de questões.

**Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram dezassete horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Célia Cristina Merendeira Carço, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

APRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

